

DECRETO Nº 079, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a revogação de Processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação – Concorrência Pública n.º 001/2014, cujo objeto previa a contratação de uma empresa para a manutenção de espaço físico e Infraestrutura a fim de promover o funcionamento da RODOVIÁRIA MUNICIPAL, tendo como base o Parecer Jurídico inicial emitido.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação parcial do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município